

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edificio FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: 0800-616161 - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.034187/2016-29

Unidade Gestora: 153173

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 193/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO — FNDE e INGRAM MICRO
INFORMÁTICA LTDA., PARA OS FINS QUE SE
FSPECIFICAM.

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81 neste ato representado pelo Presidente, o Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53 – SSP/BA, CPF nº 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria nº 2.325 de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da Republica, publicada no D.O.U. de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, [APCR1] que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.627.838/0006-16, doravante denominada CONTRATADA, situada na SHIS QI 21 – Conj. 2 – Cs. 13 – Lago Sul – Brasília-DF - CEP.: 71 655-220, representada neste ato pelo seu Procurador Legal, o Sr. FRANCISCO AUGUSTO ZANET, portador da Carteira de Identidade nº 9.447.462-X – SSP/SP e do CPF/MF nº 010.602.688-36, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Item IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e decorrente da Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2015 – do Ministério da Defesa - UASG 160163, Processo Administrativo nº 23034.034187/2016-29, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Adequação da Cláusula Terceira** por meio de inclusão da possibilidade de prorrogação contratual com fulcro no inciso IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93; e a **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 193/2016, por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2017 podendo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e de Parecer nº 133/2017/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº 523922), observando que a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante aditamento."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada, por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 193/2016, a partir de 30/12/2017, em conformidade com o previsto no inciso IV do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 1.492.494,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme tabela a seguir:

Item	PN	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	(R\$)
7	RH00006	Subscrição Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	16	13.789,00	
9	RH00008	Subscrição Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium (Physiscal or Virtual Nodes)	11	4.890,00	
13	MCT0370	Subscrição Red Hat Network Satellite	1	32.000,00	
17	MW0153748	Subscrição Red Hat Jboss Enterprise Application Platform with Management, 16 Core Premium	12	39.840,00	

41	RH-GPS ou MW-GPS	Serviço de Suporte Técnico em produtos da Plataforma Red Hat Enterprise Solutions ou JBOSS Enterprise Middleware - Consultor	2000	354,00	
	TOTAL				

4.2. Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2017**, fixados em **R\$ 784.494,00** (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais), correspondente as Subscrições dos itens 7, 9, 13 e 17, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VA
12.122.2109.2000.0053	010000000	33.90.39	2016NE800630-57	01/12/2017	78

4.3. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2018**, estimados em **R\$ 708.000,00** (setecentos e oito mil reais), correspondente aos Serviços de Suporte Técnicos do item 41, correrão a expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. O presente Termo Aditivo está de acordo com o Parecer nº 133/2017/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº 523922) e do Parecer jurídico referencial nº 209/2017 (SEI nº 671631), proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014 (SEI nº 671611).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
- 7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, **Usuário Externo**, em 06/12/2017, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015</u>, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA RODRIGUES**, **Testemunha**, em 06/12/2017, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015</u>, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, **Presidente**, em 11/12/2017, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015</u>, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0686538** e o código CRC **83881E40**.

Referência: Processo nº 23034.034187/2016-29 SEI nº 0686538